

DECRETO Nº 46.590 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA O DECRETO Nº 46.394, DE 13 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-32/001/001657/2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar o disposto no artigo 6º do Decreto nº 46.544/2019 e artigo 1º do Decreto 46.564/2019,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro tem a seguinte estrutura organizacional:

1 - Gabinete da Controladoria Geral do Estado - CGE

1.1- Chefia de Gabinete 1.2 - Assessoria Jurídica

1.3 - Assessoria de Comunicação 1.4 - Assessoria de Controle Interno

1.5 - Assessoria Parlamentar

1.6 - Assessoria de Desenvolvimento Institucional

1.7 - Diretoria Geral de Administração e Finanças

1.7.1 - Assessoria de Gestão de Pessoas

1.7.2 - Assessoria de Tecnologia da Informação

1.7.3 - Coordenadoria de Finanças

1.7.4 - Coordenadoria de Gestão e Logística

1.7.5 - Coordenadoria de Patrimônio

1.7.6 - Coordenadoria de Recursos Humanos

1.7.7 - Coordenadoria de Contabilidade

1.8 - Assessoria de Planejamento e Gestão

2 - Auditoria Geral do Estado

2.1 - Assessoria de Capacitação, Normas e Técnicas

2.2 - Superintendência de Políticas Setoriais

2.2.1 - Coordenadoria de Segurança Pública

2.2.2 - Coordenadoria de Governo e Relações Institucionais

2.2.3 - Coordenadoria de Administração Penitenciária

2.2.4 - Coordenadoria de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros

2.3 - Superintendência da Área de Infraestrutura

2.3.1 - Coordenadoria de Infraestrutura e Obras

2.3.2 - Coordenadoria de Ambiente, Sustentabilidade e Cidades

2.3.3 - Coordenadoria de Transporte

2.3.4 - Coordenadoria de Agricultura, Pecuária e Pesca

2.4 - Superintendência da Área Econômica

2.4.1 - Coordenadoria de Fazenda

1 2.4.2 - Coordenadoria de Fazenda

2 2.4.3 - Coordenadoria de Casa Civil e Governança

2.4.4 - Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

2.5 - Superintendência de Área Social

1 2.5.1 - Coordenadoria de Saúde

1 2.5.2 - Coordenadoria de Saúde

2 2.5.3 - Coordenadoria de Turismo

- 2.5.4 - Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
- 2.6 - Superintendência de Área Social
 - 2.6.1 - Coordenadoria de Educação
 - 2.6.2 - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação
 - 2.6.3 - Coordenadoria de Cultura e Economia Criativa
 - 2.6.4 - Coordenadoria de Esporte, Lazer e Juventude
- 2.7 - Superintendência de Relação com Órgãos Externos
 - 2.7.1 - Coordenadoria para Demandas do Tribunal de Contas
 - 2.7.2 - Coordenadoria para Demandas do Ministério Público
 - 2.7.3 - Coordenadoria de Tomada de Contas
 - 2.7.4 - Coordenadoria de Prestação de Contas
 - 2.7.5 - Coordenadoria de Contas do Governo
- 2.8 - Superintendência de Qualidade do Gasto Público
 - 2.8.1 - Coordenadoria de Custeio
 - 2.8.2 - Coordenadoria de Pessoal
 - 2.8.3 - Coordenadoria de Licitações e Contratos
- 3 - Ouvidoria e Transparência Geral do Estado
 - 3.1 - Assessoria de Gestão de Ouvidoria Ativa
 - 3.2 - Assessoria de Gestão da Qualidade
 - 3.3 - Superintendência de Ouvidoria
 - 3.3.1 - Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
 - 3.3.2 - Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento de Ouvidorias Setoriais
 - 3.3.3 - Coordenadoria de Gestão da Informação e do Conhecimento
 - 3.4 - Superintendência de Gestão de Transparência e Prevenção da Corrupção
 - 3.4.1 - Coordenadoria de Governo Aberto
 - 3.4.2 - Coordenadoria de Transparência e Controle Social
 - 3.4.3 - Coordenadoria de Recursos e Acesso à Informação
- 4 - Corregedoria Geral do Estado
 - 4.1 - Superintendência de Regime Disciplinar
 - 4.1.1 - Coordenadoria de Regime Disciplinar
 - 4.1.2 - Coordenadoria das Corregedorias Setoriais
 - 4.1.3 - Coordenadoria das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo
 - 4.1.4 - Defensoria de Ofício
 - 4.2 - Superintendência de Investigações Especializadas
 - 4.2.1 - Coordenadoria de Operações
 - 4.2.2 - Coordenadoria de Investigações
 - 4.2.3 - Coordenadoria de Análise
 - 4.3 - Superintendência de Integridade
 - 4.3.1 - Coordenadoria de Integridade
 - 4.3.2 - Coordenadoria de Cadastro de Créditos Não Quitados
 - 4.3.3 - Coordenadoria de Avaliação de Riscos
 - 4.4 - Superintendência de Prevenção da Corrupção
 - 4.4.1 - Coordenadoria de Acordo de Leniência
 - 4.4.2 - Coordenadoria de Prevenção da Corrupção
 - 4.4.3 - Coordenadoria de Processo Administrativo de Responsabilização
- 5 - Subcontroladoria Geral do Estado

5.1 - Assessoria de Inteligência, Planejamento e Ações Estratégicas”. (NR)

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 13-A e os Anexos II e III ao Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

Art. 13-A - Ficam transformados, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, os cargos em comissão na forma que seguem no Anexo II e consolidados nos termos do Anexo III do presente Decreto.

Parágrafo Único - Fica renomeado o 'Anexo Único a que se refere o Decreto nº 46.394, de 13/8/2018', passando a vigorar como 'Anexo I"'. (NR)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019.

WILSON WITZEL

ANEXO II

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO		
SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
DG	Superintendente	1	DG	DGAF	1
DAS 8	Defensor de Ofício	1	DAS 8	Coordenador	16
DAS 8	Assessor	15	DAS 8	Assessor	6
DAS 8	Presidente de Comissão de Inquérito	6	DAS 7	Assessor	22
DAS 7	Diretor de Departamento	22	DAS 7	Defensor de Ofício	1
DAS 7	Diretor de Departamento	1	DAS 7	Presidente de Comissão de Inquérito	4
DAS 7	Vogal de Comissão de Inquérito	4	DAS 6	Assistente	4
DAS 6	Secretário de Comissão de Inquérito	4	DAI 6	Assistente I	15
DAI 6	Assistente II	15	DAI 5	Secretário	19
DAI 5	Secretário II	19			

ANEXO III

CONSOLIDADO DOS CARGOS APÓS A TRANSFORMAÇÃO		
SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
SE	Controlador Geral do Estado	1
SS	Subcontrolador Geral do Estado	1
SS	Auditor Geral do Estado	1
SS	Ouvidor Geral do Estado	1
SS	Corregedor Geral do Estado	1
CG	Chefe de Gabinete	1
DG	Assessor Especial	5
DG	Assessor Chefe	1
DG	Superintendente	3
DG	DGAF	1
DAS 8	Coordenador	51
DAS 8	Assessor	22
DAS 7	Assessor	31
DAS 7	Defensor de Ofício	1
DAS 7	Presidente de Comissão de Inquérito	4
DAS 7	Vogal de Comissão de Inquérito	8
DAS 6	Assistente	13
DAI 6	Assistente I	15
DAI 5	Secretário	19